



## Câmara Municipal de Gravatá/PE

RESOLUÇÃO Nº 548, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, relativa ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Joselito Gomes da Silva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. nº 33, § 3º, inciso II, e pelo Regimento Interno desta Casa, Art. nº 29, inciso XII, faz saber:

**Art. 1º** Fica aprovada com ressalvas a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, estado de Pernambuco, relativas ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Joselito Gomes da Silva.

**Art. 2º** A referida aprovação com ressalvas tem por base o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que recomendou a aprovação com ressalvas, da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, relativa ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Sr. Joselito Gomes da Silva.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gravatá/PE, em 05 de dezembro de 2023.

Leonardo José da Silva

Presidente

Bruno Vilar Sales

1º Vice-presidente

Jidealdo Manoel Dantas

2° Vice-presidente

Reginaldo Pereira da Silva

1º Secretário

Valeriano Bezerra da Silva

2º Secretário

(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Morais, s/n - Centro - fone: 81 2156-0970 CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE camaramunicipalgravata@gmail.com www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br